

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA



AVISO

CONCURSOS INTERNOS DE PROMOÇÃO

PARA

CONSERVADORES DE 2.ª CLASSE E NOTÁRIOS DE 2.ª CLASSE

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do **Decreto-Lei n.º 2/2012, de 15 de fevereiro**, que aprova o Estatuto dos Conservadores e Notários (ECN), conjugado com o **Decreto-Lei n.º 1/2018, de 24 de Janeiro**, que estabelece o Regime de Promoção do Pessoal das Carreiras da Administração Pública (RPPCAP) – subsidiariamente aplicável às carreiras de Conservador e Notário, por via do artigo 34.º do ECN, e do n.º 2, do artigo 2.º, RPPCAP –, bem como em conformidade com o **Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto**, diploma que aprovou o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública – residualmente aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º, do RPPCAP – e, ainda com as Orientações e Deliberações emitidas pela Comissão da Função Pública (CFP), que, por força do disposto na al. i), do n.º 2, do artigo 6.º, da **Lei n.º 7/2009, de 15 de julho**, são de cumprimento obrigatório pelo setor público, após publicação no Jornal Oficial, a Presidente do Painel de Júri, Dra. Marcelina Tilman, **torna público**, a coberto do n.º 2, do artigo 17.º do RPPCAP, que se procede à abertura de dois Concursos Internos de Promoção:

**CPPC/1/2025: para a Categoria de Conservador de 2.ª Classe e**

**CPPN/2/2025: para a Categoria de Notário de 2.ª classe**, nos termos previstos nos respetivos termos de referência.

1. O **Painel de Júri**, designado no Despacho n.º 15595/2025/PCFP, de 30 de setembro de 2025, proferido pelo Dr. José Telo Soares Cristóvão, Presidente da Comissão da Função Pública, em exercício, tem a seguinte composição:

**Presidente:** Dra. Marcelina Tilman da Silva, Directora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

**Vogal:** Sra. Josefina Costa Sarmento, Chefe de Departamento do Registo Predial;

**Vogal:** Dr. Daniel Angelo dos Santos, Assessor Jurídico da CFP;

*ceg*

**Vogal:** Sra. Sara Correia Castro, da CFP;

**Suplente:** Dr. Nelinho Vital, Diretor Nacional da Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça.

2. A eventual atualização dos dados em falta, no SIGAP, na pendência do processo de promoção, deve ser efetuada pelos candidatos junto dos serviços competentes do Ministério da Justiça, no prazo de cinco dias após a publicação do aviso de abertura do Concurso.

### **3. Sistema de Classificação no Concurso de Promoção – Regime de Pontuação**

A promoção depende da aplicação do sistema de classificação previsto na lei, considerando-se promovidos os candidatos com o maior número de pontos para cada Categoria, até ao limite do respetivo número de vagas estabelecido pelo concurso.

A classificação final de cada candidato é obtida pela soma aritmética dos resultados atingidos em cada um dos critérios e cada candidato apenas pode ser promovido numa das Categorias, mesmo que se tenha candidatado a ambas (artigo 8.º, do RPPCAP), **considerando-se sempre a ordem de preferência apresentada pelo candidato.**

O apuramento da pontuação de cada candidato faz-se com base nos critérios definidos na lei e em decisão da CFP, considerando as particularidades da carreira especial de conservador e notário, de acordo com os seguintes

Habilitação académica – n.º 2, do artigo 9.º, do RPPCAP;

Exercício do cargo em comissão de serviço – artigo 11.º do RPPCAP;

Tempo e Lugar do Exercício de Funções – artigo 12.º do RPPCAP;

Resultado da avaliação de desempenho – artigo 13.º, do RPPCAP;

Prova escrita – artigo 16.º, do RPPCAP;

Formação profissional – artigo 15.º, do RPPCAP.

4. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma aritmética dos resultados atingidos em cada um dos critérios e cada candidato apenas pode ser promovido numa das Categorias, mesmo que se tenha candidatado a ambas, considerando-se sempre a **ordem de preferência** apresentada pelo candidato, a qual deverá ser indicada pelo mesmo, em declaração escrita apresentada imediatamente após a realização do exame escrito.

*cel*

Categorias, mesmo que se tenha candidatado a ambas (artigo 8.º, do RPPCAP), **considerando-se sempre a ordem de preferência apresentada pelo candidato, a qual deverá ser indicada pelo mesmo, em declaração escrita apresentada imediatamente após a realização do exame escrito.**

5. A **prova escrita eletrónica** realiza-se no dia 5 de dezembro, pelas 9.00 horas, nas Instalações da Comissão da Função Pública, na Avenida Mártires da Pátria, em Díli. Os candidatos devem estar presentes no local da realização da prova pelas 8.30 horas.

#### **6. Publicitação e efeitos**

Os resultados finais da promoção serão publicados no Jornal da República.

**6. As promoções produzem efeitos a 1 de janeiro de 2026.**

Díli, 25 de novembro de 2025

**Presidente:**

Dra. Marcelina Tilman da Silva

Diretora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária